LEI COMPLEMENTAR Nº 71, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Acrescenta art. 71-A à Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o sistema tributário do Município de Pato Branco.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5º do artigo 36, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 3, de 9 de novembro de 1994, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998 passa a vigorar acrescida do art. 71-A, com a seguinte redação:

"Art. 71-A. Ficam autorizadas as empresas loteadoras do Município procederem à comunicação e solicitação de alteração cadastral atinente ao Imposto Predial Territorial e Urbano, de imóveis que tenham sido vendidos mediante contrato de promessa de compra e venda, ou simples compra e venda, nos termos do §3º, do artigo anterior, sob as seguintes condições:

I – seja apresentado o contrato, com firma reconhecida do comprador e com uma declaração de ciência deste quanto à modificação cadastral perante a Prefeitura Municipal;

II – exista o registro da promessa de compra e venda ou do simples contrato de compra e venda junto à Matrícula do imóvel no competente Cartório de Registro Imobiliário.

§1º A declaração de ciência do promitente comprador (ou comprador) a que se refere o inciso I, poderá ser substituída por notificação extrajudicial, devidamente enviada para o endereço do mesmo, ainda que por ele não recebida.

§ 2º Em caso de constatação de fraude na alteração cadastral, a empresa loteadora será condenada ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor venal do imóvel.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei Complementar é de autoria dos vereadores Fabricio Preis de Mello – PSD, Januário Koslinski – PSDB, Joecir Bernardi – SD, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD e Rodrigo José Correia – PSC.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 29 de agosto de 2017.

Carlinho Antonio Polazzo
Presidente

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº 169/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2017

OBJETO: Aquisição de canecas plásticas personalizada com mascote da campanha de vacinação (né gotinha), sendo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	P. UNIT.	P. TOTAL
01	500	UNID.	canecas plásticas personalizada com mascote da campanha de vacinação (né gotinha), volume útil 250 ml, 8,5cm de altura, 7,0cm de largura, alça lateral, na cor predominante verde e mascote na cor amarelo, medindo 4 cm alt por 3 de largura e escrito " Secretaria de Saúde", "Saudade do Iguaçu - Paraná"	4,50	2.250,00
			TOTAL R$		2.250,00

PRAZO ENTREGA: 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGENCIA: 30(trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.
CONTRATADA: COMERCIAL SOETHE LTDA - ME
CNPJ Nº 21.264.454/0001-40
VALOR: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após entrega, mediante apresentação da nota fiscal assinada pelo responsável pelo Departamento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:10.304.0018.2.011 – Serviços de vigilância em Saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.99.10 – outros materiais de consumo para campanhas de saúde
Principal: 528 Despesa: 5829
Fonte de Recurso: 453 – programa estadual vigiasus
Valor da dotação: 2.250,00

JUSTIFICATIVA

Enquadramento no art. 24, II da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do Inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 80.000,00. Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2017.

MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (48) 3244-8000 - Centro CEP 89565-000 - Sulina - Paraná

PAGE MUNICIPAL 29 DE AGOSTO
CNPJ 80.888.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

LEI Nº 934/2017, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.
Dispõe sobre a Organização, Funcionamento e Atuação do Conselho Tutelar do Município de Sulina.

LEI Nº 935/2017, DE 29 DE AGOSTO DE 2017
Aprova o LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁGUAS do imóvel Lote nº 122-A, da Gleba nº 06, situado no Quadro Urbano das Águas Termais do Município de Sulina, Matrícula nº 5310.

LEI Nº 936/2017, DE 29 DE AGOSTO DE 2017
Altera PPA/LDO/LOA para o Exercício Financeiro de 2017 e autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2017, no valor de R$ 516.024,22.

DECRETO Nº 074/2017, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.
Regulamenta a concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal de Sulina, conforme Artigos 123 à 126 da Lei Municipal 371/2005.

DECRETO Nº 076/2017, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.
Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial no orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2017, no valor de R$ 516.024,22

DECRETO Nº 077/2017, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.
Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS e dá outras providências.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, edição do dia 30 de agosto de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONDES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2017
Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONDES, conforme segue:
Valor Global: 490.063,80
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1078 e 1500
Data: 29/08/2017.

Altair José Gasparetto
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONDES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONDES, conforme segue:
Valor Global: 71.920,00
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00 - Fontes 1078 e 1500.
Data: 29/08/2017.

Altair José Gasparetto
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 05.130.554/0001-66
AVENIDA PEIXA, 1983, CEP 85501-430
C.E.P.: 85501-430 - Pato Branco - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº.: 81/2017 - IL
Processo Administrativo: 154/2017
Processo de Licitação: 154/2017
Data do Processo: 29/08/2017
Folha: 11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Folha 11

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 154/2017
b) Licitação Nº: 81/2017-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 29/08/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)
g) Fornecedores e Itens Vencedores — Qtde. de Itens — Valor dos Itens R$
- 8787 - CRO - Centro Regional de Oncologia S. A — 1 — 490.063,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). 1 — 490.063,80
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (24); 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25);

Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 05.130.554/0001-66
AVENIDA PEIXA, 1983, CEP 85501-430
C.E.P.: 85501-430 - Pato Branco - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº.: 82/2017 - IL
Processo Administrativo: 155/2017
Processo de Licitação: 155/2017
Data do Processo: 29/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Folha 11

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 155/2017
b) Licitação Nº: 82/2017-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 29/08/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)
g) Fornecedores e Itens Vencedores — Qtde. de Itens — Valor dos Itens R$
- 8787 - CRO - Centro Regional de Oncologia S. A — 1 — 771.920,92

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). 1 — 771.920,92
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (24); 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25);

Altair José Gasparetto

COMARCA DE PATO BRANCO
CARTÓRIO VIEIRA
Tabeliã Abegail Vieira Samara

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 161

Encontra-se neste Ofício situado à Rua Tapajós 153, Centro, Edifício Monte Carlo 1º andar sala 102, cartão coletivo para protesto os títulos abaixo de responsabilidade dos devedores e seguir relacionados.

Distribuído e protocolado em: 28/08/2017 sob nº 2017788 011910
Sacado VALDEMAR DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 025.715.439-30 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 7532 Vencimento: 22/08/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Fatura (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 28/08/2017 sob nº 2017788 011858
Sacado ELCIO FERNANDO DE MATOS
Endereço RUA DR MUNHOZ DA ROCHA 585 VITORINO
CNPJ/CPF: 075.756.869-10 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 21022017 Vencimento: 20/08/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Fatura (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 28/08/2017 sob nº 2017788 011917
Sacado PARK VIVA ALEGRIA FESTAS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 24.164.420/0001-79 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 2221-3 Vencimento: 18/08/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Fatura (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 28/08/2017 sob nº 2017788 011919
Sacado GENEO MARA THOMAZ ME
CNPJ/CPF: 24.817.405/0001-98 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 3757 Vencimento: 15/08/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Fatura (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 28/08/2017 sob nº 2017788 011937
Sacado L L BOTOK ME
Endereço RUA ESTADOS UNIDOS 27 LOJA 02 BACACHERI CURITIBA
CNPJ/CPF: 18.168.287/0001-67 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 040961 Vencimento: 18/08/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Fatura (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 28/08/2017 sob nº 2017788 011944
Sacado LB BUTOL ME
Endereço RUA PARANA CRISTO REI CHOPINZINHO
CNPJ/CPF: 25.521.764/0001-09 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 0005 Vencimento: 20/08/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Fatura (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 28/08/2017 sob nº 2017788 011943
Sacado B4 CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRE
CNPJ/CPF: 21.823.417/0001-06 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 22203-1 Vencimento: 14/08/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Fatura (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 28/08/2017 sob nº 2017788 011945
Sacado ARTHUR RICARDO DE SOUZA
CNPJ/CPF: 098.812.909-49 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 0003 Vencimento: 10/08/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Fatura (C) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 28/08/2017 sob nº 2017788 011948
Sacado ILARIA APARECIDA ROMILDI
CNPJ/CPF: 764.022.129-49 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 04385 Vencimento: 10/08/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Fatura (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 28/08/2017 sob nº 2017788 011956
Sacado ANA PAULA MARSOMAR
CNPJ/CPF: 028.[illegible]-67 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 34125 Vencimento: 15/08/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Fatura (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 28/08/2017 sob nº 2017788 011943
Sacado FRANCISCO LOPES MARCOS SOBRINHO
CNPJ/CPF: 048.040.639-36 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 1001 Vencimento: 14/08/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Fatura (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 28/08/2017 sob nº 2017788 011963
Sacado JAMAINA ALKALDA KEYSER MOES
CNPJ/CPF: 13.539.765/0001-20 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 000246858 Vencimento: 13/08/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Fatura (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 28/08/2017 sob nº 2017788 011964
Sacado THIAGO DA SILVA
CNPJ/CPF: 051.900.059-25 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 00001 Vencimento: 15/07/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Fatura (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 28/08/2017 sob nº 2017788 011967
Sacado GIOVANA FERREIRA VAZ
CNPJ/CPF: 025.280.[illegible]-8 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 02052017 Vencimento: 07/08/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Fatura (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 28/08/2017 sob nº 2017788 011968
Sacado ANTONIO DA SILVA GOMES
CNPJ/CPF: 023.982.589-00 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: NF448 2/12 Vencimento: 08/08/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Fatura (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 28/08/2017 sob nº 2017788 011974
Sacado ADRIAN VITOR RUDI WOLTER
CNPJ/CPF: 080.385.089-37 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 448 3 Vencimento: 10/08/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Fatura (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 28/08/2017 sob nº 2017788 011978
Sacado DUDA E BIAGLIO TRANSPORTES LTDA
Endereço R.A ROCAS 427 ITAPEJARA DO OESTE
CNPJ/CPF: 20.012.[illegible]/0001-11 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 667 Vencimento: 15/08/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Fatura (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 28/08/2017 sob nº 2017788 011979
Sacado LUANA CRISTINA ALVES
CNPJ/CPF: 078.381.089-02 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 1725 7 Vencimento: 10/08/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Fatura (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 28/08/2017 sob nº 2017788 011977
Sacado ELIANE APARECIDA RODRIGUES
CNPJ/CPF: 025.[illegible]-17 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 168850 Vencimento: 10/08/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Fatura (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 28/08/2017 sob nº 2017788 011979
Sacado JOAO PAULO LUCHI
CNPJ/CPF: 071.[illegible]-31 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 2127/04008 Vencimento: 10/08/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Fatura (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 28/08/2017 sob nº 2017788 011980
Sacado RM ROSFLEBE CONSTRUTORA EMEQ
CNPJ/CPF: 11.508.753/0001-41 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 028 Vencimento: 04/08/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Fatura (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 28/08/2017 sob nº 2017788 011981
Sacado FABIO LUIZ KARPINSKI
CNPJ/CPF: 081.7[illegible]-00 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 13620-8/4021 Vencimento: 10/08/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Fatura (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 28/08/2017 sob nº 2017788 011983
Sacado CRISTIANE MEURER GOI
CNPJ/CPF: 040.857.[illegible]-07 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: NE301/4021 Vencimento: 10/08/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Fatura (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 28/08/2017 sob nº 2017788 011986
Sacado RODRIGO CAMARGO ROCHA
CNPJ/CPF: 094.[illegible]-00 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 852798-1 Vencimento: 12/08/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Fatura (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 28/08/2017 sob nº 2017788 011993
Sacado CRISTIANE RABINO
CNPJ/CPF: 054.829.[illegible]-58 Natureza do Título: DUPLICATA VENDA MERCANTIL
Nº. Título: 1678.05/01-4 Vencimento: 10/08/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Fatura (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 28/08/2017 sob nº 2017788 011996
Sacado PAULO PRUES
CNPJ/CPF: 050.502.459-74 Natureza do Título: CEDULA DE CREDITO BANCARIO
Nº. Título: 150220000188714 Vencimento: 05/09/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Fatura (N) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 28/08/2017 sob nº 2017788 011997
Sacado VALDEMAR BOGADO
CNPJ/CPF: 006.480.542-68 Natureza do Título: CEDULA DE CREDITO BANCARIO
Nº. Título: 150220000203315 Vencimento: 01/04/2017
Cujo valor encontra-se inserido na Fatura (F) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.811/02.

Distribuído e protocolado em: 28/08/2017 sob nº 2017788 011998
Sacado EVANILDO CARY ALHO
CNPJ/CPF: 038.580.549-80 Natureza do Título: CHEQUE
Nº. Título: 000004 Vencimento: A VISTA
Cujo valor encontra-se inserido na Fatura (A) do item 1 da Tabela XV - Lei 13.811/02.

Fica não ter sido possível encontrar os responsáveis ou por se recusarem a aceitar cópias, pelo presente intimo-os para todos os fins de direito e de maneira exata ou genérica do que se não atendido no prazo legal de três (03) dias com encaminhamento no prazo de 31/08/2017, para tomada de providências protestivas.

Pato Branco, 29 de Agosto de 2017

ABEGAIL VIEIRA SAMARA
TABELIÃ

Conferido por

ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 05.130.554/0001-66
AVENIDA PEIXA, 1983, CEP 85501-430
C.E.P.: 85501-430 - Pato Branco - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº.: 83/2017 - IL
Processo Administrativo: 157/2017
Processo de Licitação: 157/2017
Data do Processo: 29/08/2017
Folha: 11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Folha 11

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 157/2017
b) Licitação Nº: 83/2017-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 29/08/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE NÚMERO DE OBRAS E DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA SADT.
g) Fornecedores e Itens Vencedores — Qtde. de Itens — Valor dos Itens R$
- 8787 - CRO - Centro Regional de Oncologia S. A — 1 — 394.002,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). 1 — 394.002,60
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (24); 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25);

Altair José Gasparetto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 71, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Acrescenta art. 71-A à Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o sistema tributário do Município de Pato Branco.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5º do artigo 36, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 3, de 9 de novembro de 1994, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998 passa a vigorar acrescida de art. 71-A, com a seguinte redação:

"Art. 71-A. Ficam autorizadas as empresas loteadoras do Município procederem à comunicação e solicitação de alteração cadastral atinente ao Imposto Predial Territorial e Urbano, de imóveis que tenham sido vendidos mediante contrato de promessa de compra e venda, ou simples compra e venda, nos termos do §3º, do artigo anterior, sob as seguintes condições:

I – seja apresentado o contrato, com firma reconhecida de comprador e com uma declaração de ciência desde quando à modificação cadastral perante a Prefeitura Municipal;

II – exista o registro da promessa de compra e venda ou do simples contrato de compra e venda junto à Matrícula do imóvel no competente Cartório de Registro Imobiliário.

§1º A declaração de ciência do promitente comprador (ou comprador) a que se refere o inciso I, poderá ser substituída por notificação extrajudicial, devidamente enviada para o endereço do mesmo, ainda que por ele não recebida.

§ 2º Em caso de constatação de fraude na alteração cadastral, a empresa loteadora será condenada ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor venal do imóvel.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei Complementar é de autoria dos vereadores Fabrício Preis de Mello – PSD, Januário Kosinski – PSDB, Joscir Bernardi – SD, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD e Rodrigo José Correia – PSC.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 29 de agosto de 2017.

Carlinho Antonio Polezzo
Presidente

C M A S
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 539/96 e Lei Municipal nº 1.204/2010
Rua Fernando Pessoa, nº 1225 - CEP 85.560-000
Fone (46) 3535-1851 - itapejara D'Oeste - Pr
Itapejara D'Oeste

RESOLUÇÃO Nº 012/2017
Data: 29.08.2017
Súmula: Dispõe sobre a Solicitação de Retificação do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro dos anos 2012, 2013, 2014 e 2015 SUASWEB.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Itapejara D'Oeste – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 539/96 e a Lei Municipal nº 1.204/2010, de 17 de novembro de 2010.

- Considerando a deliberação da Plenária realizada em 29.08.2017, Ata nº 008/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de retificação do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro dos anos 2012, 2013, 2014 e 2015 – da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (GD-PBF)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D Oeste, 29 de agosto de 2017.

GIOVANA BIOLCHI MARTINS
Presidenta do CMAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONDES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017
Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HABILITADOS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONDES, conforme segue:
Valor Global: 394.002,60
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00 - Fontes 1078 e 1500.
Data: 29/08/2017.

Altair José Gasparetto
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
LEI COMPLEMENTAR Nº 71, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Acrescenta art. 71-A à Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o sistema tributário do Município de Pato Branco.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5º do artigo 36, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 3, de 9 de novembro de 1994, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998 passa a vigorar acrescida do art. 71-A, com a seguinte redação:

"Art. 71-A. Ficam autorizadas as empresas loteadoras do Município procederem à comunicação e solicitação de alteração cadastral atinente ao Imposto Predial Territorial e Urbano, de imóveis que tenham sido vendidos mediante contrato de promessa de compra e venda, ou simples compra e venda, nos termos do §3º, do artigo anterior, sob as seguintes condições:

I – seja apresentado o contrato, com firma reconhecida do comprador e com uma declaração de ciência deste quanto à modificação cadastral perante a Prefeitura Municipal;

II – exista o registro da promessa de compra e venda ou do simples contrato de compra e venda junto à Matrícula do imóvel no competente Cartório de Registro Imobiliário.

§1º A declaração de ciência do promitente comprador (ou comprador) a que se refere o inciso I, poderá ser substituída por notificação extrajudicial, devidamente enviada para o endereço do mesmo, ainda que por ele não recebida.

§ 2º Em caso de constatação de fraude na alteração cadastral, a empresa loteadora será condenada ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor venal do imóvel.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei Complementar é de autoria dos vereadores Fabricio Preis de Mello – PSD, Januário Koslinski – PSDB, Joecir Bernardi – SD, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD e Rodrigo José Correia – PSC.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 29 de agosto de 2017.

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador: 1A901569

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/08/2017. Edição 1328
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/